

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	3
7. CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	3
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4
ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	5
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	9

1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso III, letra f
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023

II - Processo Administrativo nº 61/2024

2. OBJETO

2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Sr. Henrique Favaretto para participação da XXV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação XXV Marcha à Brasília	550,00	550,00

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#)).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3.2. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.00.00	R\$ 550,00
Total:			R\$ 550,00
Total Geral:			R\$ 550,00

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação de Municípios a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. Diz o artigo Art. 74, da lei 14.133/202, em seu inciso III, letra f é Inexigível a Licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6.2. A escolha do fornecedor, justifica-se em razão da Confederação Nacional de Municípios ser a organizadora do evento em questão.

6.3.1. Desta forma o serviço será prestado exclusivamente pela instituição Confederação Nacional de Municípios – CNPJ: 00.703.157/0001-83.

7. CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. A contratação será formalizada via nota de empenho.

7.2. GESTÃO DO CONTRATO:

- I - **Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

7.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - **Responsável:** a servidora a senhora Marcia Ferreira.
- II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.
- III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 08 de maio de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Sr. Henrique Favaretto para participação da XXV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área: Gabinete do Prefeito

Requisitante Responsável: Henrique Favaretto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação Nacional de Municípios não há outra solução que o mercado apresente para as mesmas características.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE

ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Coronel Freitas ainda não possui Plano Anual de Contratações.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO
1	Taxa	1	Inscrição participação XXV Marcha à Brasília

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação de Municípios a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação XXV Marcha à Brasília	550,00	550,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, com a seguinte programação:

Programação Principal

1º Dia

10h Abertura do Credenciamento

10h Abertura do Espaço do Patrocinador

10h Abertura do Atendimento Técnico Institucional

14h Arenas Técnicas

14h Conselho Político Ampliado

2º Dia

8h Início do Evento

9h Sessão Solene de Abertura

11h Pacto Federativo: Um olhar para a população desprotegida

14h Movimento Mulheres Municipalistas

14h30 Reforma Tributária

18h Reunião de bancadas

3º Dia

9h Assembleia Geral – Prestação de contas na CNM

10h Congresso Nacional – Discussão da pauta municipalista

14h Royalties

14h30 Desafios do final de mandato

15h30 Nova lei de Licitações – Cuidados em ano eleitoral

16h30 Posse da Nova Diretoria CNM

4º Dia

8h Palavra aberta aos gestores

8h30 Projetos CNM:

Observa Políticas Públicas

Projeto Previdência Sustentável

Projeto InovaJuntos

9h30 Desafios Municipais no Enfrentamento das Mudanças Climáticas

11h Resultado das Arenas Técnicas

11h15 Resultado dos Fóruns Municipalistas

11h30 Leitura da Carta da XXV Marcha

12h Encerramento

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Sr. Henrique Favaretto para participação da XXV Marcha a Brasília em defesa aos Municípios, a ser realizado nos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

Sidiane Panisson

Diretora de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

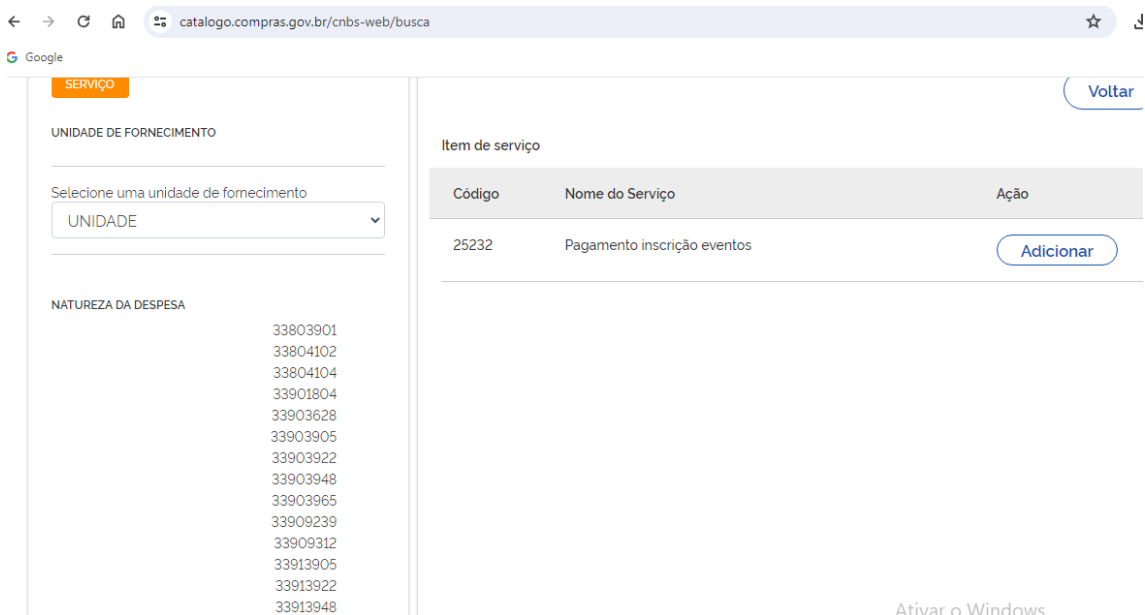
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2024 SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **INSCRIÇÃO PARA O VICE -PREFEITO MUNICIPAL SR HENRIQUE FAVARETTO PARA PARTICIPAÇÃO DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 À 23 DE MAIO DE 2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PROMOVIDA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



The screenshot shows a web browser window with the URL 'catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca'. The page is titled 'SERVIÇO' and contains a search form. On the left, there is a section for 'UNIDADE DE FORNECIMENTO' with a dropdown menu set to 'UNIDADE'. Below it is a list of 'NATUREZA DA DESPESA' codes. On the right, there is a table of 'Item de serviço' with columns for 'Código', 'Nome do Serviço', and 'Ação'. The table contains one entry: '25232 Pagamento inscrição eventos' with an 'Adicionar' button. A 'Voltar' button is also visible in the top right corner.

Código	Nome do Serviço	Ação
25232	Pagamento inscrição eventos	Adicionar

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 30/2024 – SMAF.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF, com a seguinte programação:

Programação Principal

1º Dia

10h Abertura do Credenciamento

10h Abertura do Espaço do Patrocinador

10h Abertura do Atendimento Técnico Institucional

14h Arenas Técnicas

14h Conselho Político Ampliado

2º Dia

8h Início do Evento

9h Sessão Solene de Abertura

11h Pacto Federativo: Um olhar para a população desprotegida

14h Movimento Mulheres Municipalistas

14h30 Reforma Tributária

18h Reunião de bancadas

3º Dia

9h Assembleia Geral – Prestação de contas na CNM

10h Congresso Nacional – Discussão da pauta municipalista

14h Royalties

14h30 Desafios do final de mandato

15h30 Nova lei de Licitações – Cuidados em ano eleitoral

16h30 Posse da Nova Diretoria CNM

4º Dia

8h Palavra aberta aos gestores

8h30 Projetos CNM:

Observa Políticas Públicas

Projeto Previdência Sustentável

Projeto InovaJuntos

9h30 Desafios Municipais no Enfrentamento das Mudanças Climáticas

11h Resultado das Arenas Técnicas

11h15 Resultado dos Fóruns Municipalistas

11h30 Leitura da Carta da XXV Marcha

12h Encerramento

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar que a atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente,

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, a servidora a senhora Marcia Ferreira, como gestora de contratos a servidora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Inexigibilidade

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

Forma de Adjudicação: A adjudicação será realizada de uma única vez.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS

PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação de Municípios a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação XXV Marcha à Brasília	550,00	550,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.00.00	R\$ 550,00
Total:			R\$ 550,00
Total Geral:			R\$ 550,00

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os materiais serão solicitados através de Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 20 à 23 de Maio de 2024, na cidade de Brasília/DF

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;

2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
 3. Execução no prazo e forma contratados?
 4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
 5. Nome e assinatura de quem recebeu;
 6. Data do recebimento;
 7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.
- b) Definitivo:
1. Número do processo de contratação;
 2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
 3. Execução no prazo e forma contratados?
 4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
 5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
 6. Nome e assinatura de quem recebeu.
 7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não há especificações para o caso.

Coronel Freitas, 07 de maio de 2024.

Sidiane Panisson
Diretora de Compras

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 15/05/2024 13:12:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/574a9309-7ce4-47ed-8d0b-2ae8da52532a>

